

## **RESULTADO DA COMPILAÇÃO DO MATERIAL (MINUTA DE NORMAS DE AVALIAÇÃO COMO SUBSTITUIÇÃO DA PORTARIA 120 – ENCAMINHADA PELA PROENS) DO GRUPO DE TRABALHO E EIXOS DO IFPR CAMPUS DE PARANAGUÁ.**

Este material foi formulado na Reunião do GT de Avaliação para a finalização das atividades. Realizada em quatorze de junho de dois mil e dezessete. No dia quatorze de junho, do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se nas dependências do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Campus de Paranaguá, situado à Rua Antônio Carlos Rodrigues, número 453 (quatrocentos e cinquenta e três), no bairro Porto Seguro, município de Paranaguá/PR, os servidores membros do GT ( Grupo de Avaliação) do Campus Paranaguá. No período de 20 de maio de 2017 à 14 de junho de 2017 ocorreram várias reuniões do GT Avaliação do campus para discutir a minuta de avaliação do IFPR que substituirá a portaria 120, com o objetivo de comparar a versão antiga com a versão atual, nestas reuniões foram levantados os pontos de consenso e dissenso com aporte nos documentos produzidos pelos docentes no dia pedagógico de 2017. Na sequência, entre os dias 07/06/17 a 13/06/17 os membros do GT reuniram-se com os docentes de diferentes áreas para apresentar os pontos a favor e contra que foram levantados nas reuniões do grupo. Os docentes levantaram muitos questionamentos dos quais relatamos abaixo: sobre o artigo quarto: é importante salientar que há dificuldades na inserção de qualquer informação adicional no sistema informatizado do IFPR, ocasionando muitas vezes sua lentidão. Nesse sentido, é necessário adequar o sistema. A grande preocupação sobre as formas de registro, do significado do termo “diagnóstico” e de sua operacionalização impactam na atividade docente. O artigo sexto: apresenta falta de clareza quando menciona em seus itens princípios norteadores do processo de avaliação, quando deveriam ser práticas de avaliação. Nesse caso deveria haver uma previsão dos instrumentos da efetiva realização dessas práticas, dos sujeitos responsáveis e do acompanhamento dessas práticas como, por exemplo, no item IV que prevê a autoavaliação por parte dos estudantes, docentes e instituição. No artigo nono, item XV sugere-se a reescrita para relatório referente a visitas técnicas. O artigo onze: parágrafo segundo, poderia ser reescrito de forma mais clara, não é possível compreender explicitamente quais as ações que o professor deve realizar frente aos resultados da avaliação e de um instrumento. As avaliações realizadas não devem ser consideradas apenas entre professor e a turma. Há o entendimento que a construção de uma avaliação ou instrumento avaliativo deve ter o acompanhamento de outras instâncias do campus, a fim de serem aperfeiçoados para o próximo período. Referente ao artigo doze: foram levantados questionamentos a respeito da carga horária docente direcionada para a realização de atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas, bem como a necessidade de contratação de um profissional docente (AEE – atendimento educacional especializado) que possa planejar e acompanhar o plano de trabalho deste estudante. O artigo treze: necessita a citação nominal das normativas a fim de contribuir para seu conhecimento, sanar possíveis dúvidas, também esclarecer as coparticipações e corresponsabilidades de todos os atores envolvidos. O artigo quinze: mobilizou divergência nas opiniões quanto ao uso de conceitos e notas. Houve questionamento referente ao uso de conceitos em outras instituições de ensino e suas contribuições e ainda que o resultado do aluno deva nascer de uma discussão com a comunidade escolar, pois esta deve se apropriar do seu lugar na realidade institucional escolar e auxiliar no planejamento e execução das estratégias de atuação. Os artigos dezessete e dezoito da minuta que versam sobre a reprovação dos alunos foram intensamente criticados por todas as áreas, Seção Pedagógica e pelo GT. Há discordância destes artigos, baseados nas consequências para o campus, podendo ser elencadas: dificuldades estruturais (número reduzido de salas), físicas (tamanho das salas e número de alunos em turma), número de servidores para atendimento do aumento da

demanda, questões de saúde mental referente à qualidade da motivação e enfrentamento das adversidades do ensino relativo aos discentes, aumento do tempo de conclusão dos cursos, entre outras. É entendido que estes aspectos podem interferir diretamente nos índices de evasão comprometendo a educação. Sobre o artigo 20: que versa sobre a regulamentação do plano individual de estudo, foi entendido como carente de clareza e possível excesso de burocracia. Uma das áreas também considerou a importância de inserir um artigo específico que contemple o coeficiente de rendimento do aluno. Em geral as áreas do Campus Paranaguá receberam com bastante atenção e participação nas discussões sobre a nova minuta, mantiveram o posicionamento sobre alguns pontos que já haviam sido discutidos na minuta anterior e solicitam que estas novas contribuições sejam divulgadas no portal do GT Avaliação. Sem mais a declarar encerrou-se a reunião.